



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Palmeiras
Praça Dr. José Gonçalves, 195, Centro – Tel./Fax: (75) 3332-2101
CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: 46930-000 – Palmeiras BA

LEI nº 693/2017

“Dá denominação a Biblioteca da Escola Municipal de 1º Grau de Caeté-Açú neste Município de Palmeiras-Bahia na forma que indica e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e EM RAZÃO DE SANÇÃO TÁCITA faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **“Biblioteca Eliene Rocha de Oliveira”**, a Biblioteca da Escola Municipal de 1º Grau de Caeté-Açú neste Município de Palmeiras-Bahia.

Parágrafo Único: Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser deste Município de Palmeiras-Bahia a promover a inscrição de identificação na entrada da biblioteca com a nova denominação constante no “caput” deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações aplicáveis do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmeiras-Bahia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmeiras-Bahia, em 29 de setembro de 2017.

**LUCIANO TEIXEIRA BRANDÃO
NETO
Presidente**

**GILBERTO MONTE SANTOS
1º Secretário**